



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 693/2020 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual no site oficial.

Protocolo	01300757220221000000
Petição	85712/2022
Classe Processual Sugerida	Pet - PETIÇÃO
Marcações e Preferências	Eleitoral Criminal ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Impresso por: 060.458408-18 - TABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Em: 01/11/2022 - 09:19:55

Relação de Peças	1 - Petição inicial Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 2 - Documentos de identificação Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 3 - Documentos de identificação Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4 - Documento comprobatório Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 5 - Documento comprobatório Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 6 - Documento comprobatório Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Polo Ativo	FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO (CPF: 060.458.108-48)
Polo Passivo	JAIR MESSIAS BOLSONARO (CPF: 453.178.287-91)
Data/Hora do Envio	01/11/2022, às 09:19:45
Enviado por	FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO (CPF: 060.458.108-48)

Impresso por: 060.458.108-48 - FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Em: 01/11/2022 - 09:19:45

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, advogado, [REDACTED] advogando em nome próprio, com fundamento no art. 17, § 4º c.c. art. 19, III, art. 37, caput, art. 85, III, e outros da Constituição da República, **REPRESENTAR** contra **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, militar desonesto e insubordinado expulso do Exército, defensor da tortura e de assassinatos políticos, chefe de milícias cariocas, candidato derrotado na eleição de 2022, CPF 453.178.287-91, provisoriamente domiciliado no Palácio do Planalto, pelas razões que passa a expor:

I- O requerido concorreu á reeleição e perdeu a disputa por mais de 2 milhões de votos. A imprensa nacional e internacional deram grande ênfase à maneira correta como a eleição presidencial brasileira foi conduzida pelo TSE e pelo STF. O candidato vitorioso foi publicamente homenageado por líderes políticos europeus e norte-americanos. Não paira qualquer dúvida acerca da lisura da eleição. Qualquer suspeita de fraude deve ser imediatamente afastada pois até mesmo o candidato do representado eleito governador de São Paulo disse que pretende trabalhar junto com Lula, tendo assim reconhecido a correção do resultado proclamado pelo TSE.

II- Passadas 36 horas da proclamação do resultado o representado se recusa a admitir a derrota. Não só isso, além de não desestimular as ações terroristas dos seus partidários nas rodovias federais, o presidente em exercício está usando a PRF como uma milícia pessoal. Ao contrário de reprimir as manifestações liberando o tráfego nas rodovias federais, a PRF recebeu ordem para “ficar ao lado dos manifestantes”. Esse comportamento criminoso levou o Ministro Alexandre de Moraes a proferir decisão obrigando o comandante da tropa a cumprir a Lei sob pena de pagar multa e ser encarcerado.

O resultado da eleição é mais importante do que a aceitação da derrota pelo candidato derrotado. Todavia, o comportamento do representado coloca em risco as instituições democráticas.

III- Desde que a campanha eleitoral começou, o representado passou a atacar sistematicamente o TSE e o STF. Ele colocou em dúvida as urnas eletrônicas, disse que não aceitaria uma derrota e, por fim, insinuou que a cúpula do Judiciário estava beneficiando seu adversário. Numa ocasião ele afirmou publicamente que somente sairia da presidência morto. Passadas mais de 24 horas da proclamação do resultado, o representado permanece em silêncio. Bolsonaro nem admite que foi derrotado, nem desautoriza a violência generalizada que está sendo cometida em seu nome como se houvesse possibilidade de “virar o jogo” provocando uma ruptura da legalidade.

As instituições brasileiras obviamente não estão funcionando como deveriam. De fato, elas estão sendo estranguladas e destruídas por um líder político autoritário que pretende ficar no poder como se tivesse sido proclamado o “eleito por Deus”.

Antes do segundo turno e antevendo a inevitabilidade da derrota, o representado disse que as Forças Armadas não aceitariam o resultado da eleição. Derrotado, ele age como se não tivesse obrigações institucionais, constitucionais e legais. Ao que parece, Bolsonaro acredita que se a anormalidade nas rodovias federais aumentar e se espalhar ele poderá proclamar um resultado diferente daquele que foi divulgado pelo TSE.

IV- O fato do representado ter maioria no Congresso Nacional e ser apoiado incondicionalmente pelo presidente da Câmara dos Deputados, pelo PGR e pela AGU são preocupantes. Centenas de pedidos de Impeachment requeridos contra o presidente em exercício foram ignorados. Denúncias devidamente comprovadas de crimes que ele cometeu durante a pandemia foram ilegalmente “perdoadas” por Augusto Aras. **É evidente que o Estado brasileiro está sendo transformado numa extensão da personalidade do capitão Jair Messias Bolsonaro.** Não só isso: ele é abertamente tratado como objeto de culto pelos facínoras, fascistas, fanáticos religiosos e arruaceiros que provocam a

interrupção do tráfego nas rodovias federais como se pudessem manter na presidência o candidato que teve menos votos.

O perigo de golpe de estado existe e não pode ser ignorado, pois o representado nunca foi capaz de defender a democracia que infectou com ideias e ideais autoritários como se fosse um vírus da Ditadura Militar que antecedeu a proclamação da Constituição Cidadã. O stress das instituições as levará ao colapso se algo não for imediatamente feito.

V- O STF é o guardião da Constituição. Todavia, nada restará para ser guardado se a Suprema Corte ficar aguardando um golpe de estado que está sendo discretamente estimulado pelo representado como se os votos que ele recebeu tivessem mais valor jurídico e político do que os votos dos cidadãos que elegeram Lula presidente do Brasil. Nunca é demais lembrar que o representado armou e radicalizou centenas de milhares de seus seguidores.

A deusa Fortuna não agracia os covardes, nem tampouco premia aqueles que se omitem quando o momento exige atos e não tergiversações. A democracia ainda pode ser salva. Mas ela também pode ser assassinada pela ditadura que ameaça nascer se o parto dela não for interrompido.

Face ao exposto, o requer a intimação do representado para, no prazo de 1 hora a contar da sua intimação, reconhecer publicamente o resultado da eleição em que foi derrotado **sob pena de ser decretada a posse antecipada do novo presidente da república que foi eleito pela maioria dos cidadãos brasileiros**, determinando-se o quanto necessário for para que o capitão seja removido da presidência a fim de que, sob novo comando, a União possa adotar as medidas indispensáveis a dissipar as manifestações, responsabilizando seus líderes políticos, policiais e militares.

Osasco, 01 de novembro de 2022.

Fábio de Oliveira Ribeiro
OAB/SP 107.642